GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 219 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2003 PREÇO R$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		27
Atos do Poder Executivo	2	10	
Casa Militar		10	
Secretaria de Estado de Governo		10	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa			27
Secretaria de Estado de Fazenda	4	10	27
Secretaria de Estado de Educação	5	11	29
Secretaria de Estado de Saúde	6	17	29
Secretaria de Estado de Ação Social		21	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	6	22	29
Secretaria de Estado de Transportes	6	22	30
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	6	22	30
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		23	30
Polícia Militar do Distrito Federal		23	
Secretaria de Estado de Cultura	7	24	
Secretaria de Estado de Comunicação Social		25	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		25	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	7	25	30
Secretaria de Estado de Trabalho	7		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	7	25	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico		26	
Secretaria de Planejamento e Coordenação	8		
Procuradoria Geral do Distrito Federal	9		
Tribunal de Contas do Distrito Federal	9		31
Ineditoriais			31

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.179, DE 6 DE AGOSTO DE 2003
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 31.....

Art. 32 Serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos de crédito que o modifiquem, desde que:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) precatórios;

d) Programa de Integração Social/Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

e) despesas relativas à concessão de benefícios a servidores;

III – estejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º Não serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual, bem como aos projetos que a modifiquem, que transfiram:

a) dotações cobertas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista para atender a programação a ser desenvolvida por outra entidade que não a geradora do recurso;

b) recursos provenientes da União destinados a à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, convênios, operações de crédito, contratos, acordos ajustes e instrumentos similares vinculados a programações específicas.

§ 2º Os recursos assegurados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2004, por meio de emendas de parlamentares, não poderão ser objeto de cancelamento para atender a finalidades distintas daquelas propostas em sua origem.

§ 3º Os recursos provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal poderão ser cancelados apenas para financiar ações nas mesmas unidades orçamentárias da dotação original.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará, anexo ao Projeto de Lei Orçamentária para 2004, demonstrativo da metodologia da estimativa de cálculo dos itens de despesa relacionados no inciso II deste artigo.

Art. 33.....

Art. 35 O Poder Legislativo deverá dar continuidade à ampliação do programa de comunicação social, estabelecendo diversos canais de interlocução do Legislativo com a sociedade, inclusive efetivando os procedimentos necessários ao pleno funcionamento da TV e Rádio Legislativa, no intuito de facilitar o acompanhamento e a divulgação dos trabalhos e das atividades parlamentares.

Art. 44.....

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

.....

Brasília, 29 de outubro de 2003
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ADITAMENTO AO ANEXO DE PRIORIDADES DA LDO 2004

(Art. 2, PLDO 2004 - Art. 149, § 3º LODF)

Programa	Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	Unidade Responsável
0071	PROGRAMA	0071 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
0071	9999	IDENTIDADE VIRTUAL	UNIDADE	1	SISTEMA IMPLANTADO	DF	24105
0084	PROGRAMA	0084 - URBANIZAÇÃO					
0084	5704	IMPLANTAÇÃO DE GRAMA EM TAGUATINGA	M^2	50.000	GRAMA PLANTADA	III	22101
0084	3840	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO GAMA	M^2	10.000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	II	22101
0084	3831	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO GAMA	M^2	30.000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	II	22101
0084	3761	IMPLANTAÇÃO DOS PASSEIOS NO GAMA	M^2	30.000	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO EXECUTADA	II	22101
0084	3707	EXECUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA (SETOR NORTE)	M2	7.869	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	II	22101
0084	3837	IMPLANTAÇÃO DA GRAMA NO GAMA	M2	50.000	GRAMA PLANTADA	II	22101
0084	3835	IMPLANTAÇÃO DOS PASSEIOS NO RIACHO FUNDO I E II	M2	12.500	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO EXECUTADA	XVII	22101
0084	5946	ASFALTAMENTO DA AVENIDA CENTRAL E DAS VIAS INTERNAS DAS QUADRAS AR 10, AR12, AR13, AR14, AR15, AR17, AR19, AR20, AR22 E AR24	M2	10.000	ÁREA URBANIZADA	V	38107
0084	5926	ALARGAMENTO DA PISTA LOCALIZADA ENTRE AS QSF'S 12, 14, 16 E O PARQUE ECOLÓGICO BOCA DA MATA	M2	10.000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	DF	22101

0084	5854	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO CRUZEIRO NOVO, VELHO E SMU	UNIDADE	1	PROJETO IMPLANTADO	DF	22101
0098	PROGRAMA	0098 – INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO					
0098	3965	URBANIZAÇÃO DA ADE DE ÁGUAS CLARAS - CONJUNTO 01 A 21	M2	587.050	ÁREA URBANIZADA	III	22101
0142	PROGRAMA	0142 – EDUCANDO SEMPRE					
0142	5866	CURSO PRÉ-VESTIBULAR PÚBLICO	PESSOA	1.000	ALUNO ATENDIDO	DF	18101
0208	PROGRAMA	0208 – PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS					
0208	5999	CONSTRUÇÃO DE CASA-ABRIGO PARA ADOLESCENTES INFRATORES EM LIBERDADE ASSISTIDA	M2	500	PRÉDIO CONSTRUÍDO	II	17101
0214	PROGRAMA	0214 – MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF					
0214	5936	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE 24 HORAS	M2	10.000	PRÉDIO CONSTRUÍDO	XV	23901
0214	5890	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO RIACHO FUNDO II	M2	6.000	CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	XVII	23901
0700	PROGRAMA	0700 – CIDADE LIMPA E URBANIZADA – GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
0700	6025	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO EM TODAS AS CIDADES DO DF	M3	500	COLETA DE LIXO REALIZADA	DF	22207
1100	PROGRAMA	1100 – DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS					
1100	5858	ENCONTRO DE FOLIA DE REIS	UNIDADE	1	EVENTO APOIADO	DF	14101
1600	PROGRAMA	1600 – GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA					
1600	5911	APROVEITAMENTO PROFISSIONAL DE JOVENS NAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS	PESSOA	2.500	PESSOA ATENDIDA	DF	25101
2421	PROGRAMA	2421 – PROGRAMA DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL					
2421	5995	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS, VÍTIMAS DE DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL	M2	450	PRÉDIO CONSTRUÍDO	I	24101
3900	PROGRAMA	3900 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL					
3900	6006	PROGRAMA CINTURÃO DO EMPREGO	PESSOA	2.000	PESSOA ASSISTIDA	DF	20101

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24.208, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do art. 3º, da Lei nº 2.299 de 21 de janeiro de 1999 e considerando o disposto no Decreto nº 21.170 de 05 de maio de 2000 e no Decreto nº21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 01.09.2000 e republicado no DODF nº 200 de 18.10.2000, decreta:

Art.1º - Ficam extintos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Ação Social, os Cargos em Comissão constantes do ANEXO I deste Decreto e exonerados seus atuais ocupantes.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Ação Social, os Cargos em Comissão constantes do ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2003
115º de República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO – UNIDADE II	
03	ASSISTENTE	DFA 07

ANEXO II – CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
	DIRETORIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO – UNIDADE II	
01	DIRETOR	DFG 14

DECRETO N.º 24.209, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento de lote no Setor de Múltiplas Atividades Norte – SMAN na Região Administrativa Plano Piloto – RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, tendo em vista a Decisão n.º 103 de 15 de agosto de 2003 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, e o que consta do Processo n.º 260.020.098/2002, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Lote B do Setor de Múltiplas Atividades Norte - SMAN, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 054/02, no Memorial Descritivo – MDE 054/02 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 054/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.211, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 6.038.050,00 (seis milhões, trinta e oito mil e cinqüenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 030.007.666/2003 e 056.000.671/2003, decreta:

Art.1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso crédito suplementar, no valor de R$ 6.038.050,00 (seis milhões, trinta e oito mil e cinqüenta reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art.2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da incorporação dos recursos dos convênios nºs 373 e 375/2003-SO/TERRACAP, e do convênio nº 008/2003-ME/FUNAP.

Art.3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art.4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo as unidades orçamentárias procederem, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O D A R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO N.º 24.211 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	2472.01.00	131	6.000.000		
	2471.99.00	232		38.050	6.038.050
2003AC00591				TOTAL	6.038.050

ANEXO II R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.211 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/0001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				6.000.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001017	0001	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	131	6.000.000	6.000.000
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				38.050
14.421.2600.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref. 000749	0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	44.90.52	232	38.050	38.050
2003AC00591					TOTAL	6.038.050

DECRETO N.º 24.212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.674.367,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos nºs: 020.004.553/2003, 070.000.879/2003, 030.007.525/2003, 072.000.139/2003, 063.000.308/2003, 063.000.307/2003, 030.007.546/2003, 137.002.628/2003, 137.002.618/2003 e 145.000.703/2003, decreta:

Art.1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R$ 2.674.367,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.212 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				300.000
04.122.2000.2831		COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000691	0002	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	300.000	300.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				24.000
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000026	0116	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	33.90.30	100	24.000	24.000
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				79.302
20122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000760	0156	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.30	100	79.302	79.302
130103	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				1.500.000
28.841.0001.9031		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA – INTERNA				
Ref. 000189	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA – INTERNA	32.90.21	100	300.000	
			46.90.71	100	300.000	600.000
28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA – INTERNA				
Ref. 000190	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA-INTERNA	32.90.21	100	700.000	
			46.90.71	100	200.000	900.000
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ				56.557
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000332	0144	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.52	120	2.000	2.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
Ref. 000213	0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.49	100	1.000	1.000
04.122.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 0002155	0105	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.51	120	99	99
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001116	0063	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.92	100	7	
			44.90.52	120	2.000	2007
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 002028	0034	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.36	120	500	500
15.451.0700.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002150	0052	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.51	120	39.000	39.000
15.451.0700.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002158	0053	CONTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.9051	120	100	100
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000345	0039	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA GUARÁ	33.90.30	120	11.000	
			44.90.52	100	851	11.851
190117/00001	38117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV – RECANTO DAS EMAS				8.500
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000024	0060	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	31.90.11	100	8.500	8.500
2003AC00590					TOTAL	1.968.359

ANEXO II R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.212 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				275.508
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000887	0184	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.39	420	40.000	40.000
10.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000414	0033	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.30	220	15.000	
			33.90.39	220	10.000	
			33.90.39	420	25.000	50.000
10.303.1700.2810		PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)				
Ref. 000424	0001	PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)	33.90.39	138	40.000	
			44.90.52	421	5.000	45.000
10.303.17002811		CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE E HEMOCOMPONETE				
Ref. 000428	0002	CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONETES	44.90.52	220	10.000	10.000
10.303.1700.2812		ANÁLISE LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE				
Ref. 000430	0002	ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE	33.90.30	100	110.000	
			44.90.52	420	15.300	
			44.90.52	421	5.208	130.508
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIA DA SAÚDE				430.500
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000185	0127	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIA DA SAÚDE	33.90.30	100	300.000	
			33.90.36	100	130.500	430.500
2003AC00590					TOTAL	706.008

ANEXO III R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.212 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				300.000

04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO GERAL				
Ref. 000477	0151	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL	33.90.30	100	15.000	
			33.90.39	100	285.000	300.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				24.000
20.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000030	0097	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	33.90.46	100	24.000	24.000
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				79.302
20.606.1100.3513		CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA PARA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL				
Ref. 002076	0001	CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM CEILÂNDIA	44.90.92	100	79.302	79.392
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				1.500.000
28.844.0001.9029		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA – EXTERNA				
Ref. 000192	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA – EXTERNA	32.90.21	100	1.500.000	1.500.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				430.500
26.122.3000.2725		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA				
Ref. 002627	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	33.90.39	100	430.500	430.500
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ				56.557
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000332	0144	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	851	
			33.90.39	120	10.000	10.851
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000333	0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30	120	1.000	1.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000343	0150	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	7	
			33.90.39	120	2.699	2.706
04.122.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002154	0106	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.51	120	36.500	36.500
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001116	0063	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30	120	4.500	4.500
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001776	0070	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.93	100	1.000	1.000
19117/00001	38117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV – RECANTO DAS EMAS				8.500
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000184	0079	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.46	100	8.000	
			33.90.49	100	500	8.500
2003AC00590					TOTAL	2.398.859

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.212 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				275.508
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002042	0033	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	31.90.01	100	40.000	40.000
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000401	0042	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	31.90.92	100	5.000	5.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000887	0184	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	44.90.52	420	50.300	50.300
10.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000414	0033	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	44.90.52	220	25.000	
			44.90.52	420	30.000	
			44.90.52	421	9.000	64.000
10.303.1700.2810		PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)				
Ref. 000424	0001	PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)	44.90.52	138	40.000	
			44.90.52	220	10.000	50.000
10.303.1700.2812		ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE				
Ref. 000430	0002	ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE	33.90.93	421	1.208	1.208
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Ref. 001900	0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.47	100	65.000	65.000
2003AC00590					TOTAL	275.508

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 68, II, e no artigo 70, II, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994; no inciso VII, §1º, do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de Dezembro de 1985, acrescentado pelo artigo 2º da Lei nº 2.829, de 26 de Novembro de 2001, e, ainda, considerando o que consta do Processo nº 048.003.758/2003 declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o automóvel VW GOLF 2.0, ano de fabricação 2002/2003, chassi nº 9BWAB01J134020055, placa JGH4859, em razão do preenchimento das condições e requisitos legais. A não satisfação superveniente das condições e requisitos exigidos ensejará a cobrança do respectivo tributo. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de novembro de 2003

PARECER GAB/SEF: Nº 190/2003; PROCESSO Nº: 048.003.758/2003; INTERESSADO: NEDA OLIVAL FERREIRA DE SOUZA; ASSUNTO: RECURSO VOLUNTÁRIO. EMENTA : IPVA — PROPRIEDADE – ISENÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – INCISO VII, §1º, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 7.431, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985, ACRESCENTADO PELO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.829, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001: O Requerente apresenta recurso contra decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPVA para o veículo placa JGH4859-DF, relativo ao exercício de 2003. A decisão a quo indeferiu o pleito por se tratar de veículo alienado fiduciariamente. A exegese literal imposta pelo artigo 111 do CTN, em sua correta acepção, impõe o reconhecimento do benefício. Conhecimento e provimento do recurso. Reformulação da decisão de primeira instância. Concessão do benefício fiscal, haja vista que a interessada preenche os requisitos estabelecidos no Inciso VII, §1º, do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de Dezembro de 1985, acrescentado pelo artigo 2º da Lei nº 2.829, de 26 de Novembro de 2001. Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 190/2003. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência da interessada e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de novembro de 2003

PROCESSO Nº: 040.006.693/2003; INTERESSADO: ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda.; ASSUNTO: Participação em Curso; Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda., objetivando atender despesa com a participação de 01 (um) servidor desta Secretaria no Curso de Capacitação de Pregoeiro, no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinqüenta reais), realizado em Brasília nos dias 24 e 25 de outubro de 2003. A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEF, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATOS DO PRESIDENTE

Recurso Voluntário no 130/2003. Recorrente: LAURA DE BARROS LIMA E OUTROS. Advogado: GENUINO LOPES MOREIRA JR.. Recorrida: Subsecretaria da Receita. LAURA DE BARROS LIMA E OUTROS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.009.281/99, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de IPTU, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Setembro de 2003 (documentos de fls. 14). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de Agosto de 2003 (fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. 1 . Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 6 de Novembro de 2003.

Recurso de Ofício no 053/2003. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: MOISES FERREIRA DA SILVA. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão

contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 047.000.730/2002, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de IPTU, exercício de 2002, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 6 de Novembro de 2003.

Pedido de Esclarecimento nº: 004/2003. Requerente: DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA. Requerida: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. A DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, pede esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 085/2003- 1ª CÂMARA, publicado no DODF, de 7 de outubro de 2003. Recebo o pedido, eis que estão presentes os pressupostos de admissibilidade. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 6 de Novembro de 2003.

JAIME PEREIRA SARDINHA

1ª CÂMARA

(*) Processo nº 040.002.313/98. Recurso Voluntário nº 368/2000. Recorrente: FIBRAL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE BRASÍLIA LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Data do Julgamento: 25 de fevereiro de 2002.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 100/2002 (9462)

EMENTA: ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – NULIDADE PARCIAL – MATÉRIA SOB CONSULTA AINDA NÃO RESPONDIDA – É de se declarar nula a parte do Auto de Infração que verse sobre matéria submetida à consulta ainda não respondida.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do item II, nos termos do voto do Conselheiro Giovani Leal da Silva e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 08 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, no DODF n.º 153, de 13/08/2000, pág. 18.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2003-SEE/SEG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Descentralizar o crédito orçamentário, na forma que especifica abaixo:

De: UO - 18101 – Secretaria de Estado de Educação; UG - 160101 – Secretaria de Estado de Educação. Para: UO - 11101 – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; UG - 110101 – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.131.3200.8505.0012. Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 100; Valor (R$) 100.000,00. OBJETO: Realização de Publicidade e Propaganda do Distrito Federal.

MARISTELA DE MELO NEVES
Secretária de Estado de Educação
Distrito Federal

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Estado de Governo
Distrito Federal

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

COLÉGIO INTEGRAL, Credenciado pela Portaria n° 250/2003 – SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2003, Livro 01,Alexander Ferreira de Carvalho, 001,001; Ana Carolina de Sousa Santos, 002,001; André Luiz Vieira de Souza, 003,001; André Silva da Mata, 004,002; Bruno de Souza Marinho, 005,002; Carlos Maximo Gonçalves Guedes, 006,002; Cezar Batista Laureano, 007,003; Cristina Raquel Alcebíades de Oliveira, 008,003; Érika Alves de Faria, 010,004; Fabiana Azevedo Dourado, 011,004; Felipe Ferreira Vasconcelos, 012,004; Helio Antonio Pereira de Vasconcelos Júnior, 013,005; Irisneide Silva Mateus, 014,05; Isaura Vieira Gonçalves Sousa, 015,005; João José Mathias, 016,006; Keila da Costa Oliveira, 017,006; Leonice Santos Alves, 018,06; Luiz Felipe Câmara, 019,007; Marcelo Fernandes Moura, 020,007; Marcos Vinícius Maroclo Sobral, 021,007; Maria da Paz Silva, 022,008; Renato Mendonça Pereira, 023,008; Rogério Mendonça Pereira, 024,008; Salvador Di Giorno Neto, 025,009; Vânia Saldanha Mendes, 026,009; Viviane Cristina Oliveira Silva Stadler, 027,009; Diretora Nelma Eduarda Silva Castro Lucena, Reg. 4.038 MEC, Secretária Escolar Irene Cardoso de Macedo, Reg. 1.478 DIE SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, Reconhecido pela Portaria n.º 17 de 07/07/80-SEC/DF e Credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF: ENSINO MÉDIO 06/2003, Livro 06, Ana Cristina Batista, 3236,78; Andréia Rocha Chagas, 3237,79; Francisca Vieira Fidelis, 3238,79; César Santana Rodrigues Campos, 3239,79; Ivo Henrique Cibrão Xavier, 3240,80; Karyna de Sousa Miranda, 3241,80; Marcelo de Oliveira Aquino Soares,3242,80; Vivian Marques de Souza, 3243.81; Wallace Marcel Silva Noronha, 3244,81; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 07/2003, Wendel do Nascimento Ferreira, 3245,81; Plínio José de Souza, 3246,82; Diretora Maria das Graças de Mello Freitas Cruz DODF 23 de 01/02/2001; Secretária Escolar Alice Vieira Silva Reg. 472-DIE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA, Credenciado pela Portaria Nº 139/02 SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2003, Livro 001,Ana Paula Teles de Andrade, 246, 83; Alan Saraiva dos Santos, 247, 83; Bruno Cardoso de Almeida, 248, 83; Douglas da Silva Veloso, 249, 84; Eliane Ferreira da Silva, 250, 84; Fabrício Viana de Moraes, 251, 84; Juliana Rodrigues de Souza, 252, 85; Juliana Teles de Andrade, 253, 85; Leonardo Cardoso Araújo, 254, 85; Meiriele da Silva Passos, 255, 86; Michelle Almeida da Silva 256, 86; Renata Oliveira Santos 257, 86; Sevediana Nunes Galvão 258, 87; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2003, Andre Garglhiard Cardoso Martins, 258,87;Cristiany de Oliveira Dantas, 259,87;Carlos Eduardo da Silva Belo,260,88;Cicero Serafim Palmeira,261,88;Denise Amancio Olegario Abreu, 262,88; Davi de Oliveira Gonzaga Jayme, 263,89; Emicarla Souza Barbosa, 264,89; Farley Antonio da Silva, 265,89; Flavio Pereira Rodrigues, 266,90; Gleicy Silva de Araújo, 267,90; Herbert Ribeiro Alves, 268,90; Jeferson Neres Farias, 269,91; Kelly Cristina Custodia Fernandes, 270,91; Kelson Teixeira Cruz, 271,91; Mercia da Silva Sousa, 272,92; Marcílio Alves Bezerra, 273,92; Márley de Sousa Silva, 274,92; Pháblo Nogueira Vogado, 275,93; Wanderson dos Santos Silva, 276,93; Mônia Maria de Carvalho Silva, 277,93; Diretora Maria Aparecida Peixoto Soares Reg. 27.782MEC/UFG; Secretária Escolar Eva Cordeiro da Silva Autorização 2655-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO – TAGUATINGA NORTE, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de Julho de 2002 – SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 15/2003, Livro 07, Adriana de Almeida Nazario, 2551, 155; Alex Alexandre Marques de Carvalho, 2552, 155; Alex Rodrigues Seixas, 2553, 156; André Luiz Pereira de Andrade, 2554, 156; Andrea Gonçalves da Silva, 2555, 156; Antonio Marcos Lunguinho Matias, 2556, 157; Carlos Rogério Simões de Medeiros, 2557, 157; Cecilia Felisberto, 2558, 157; Cinthya Barbosa Barroso Quidute, 2559, 158; Cláudio Severino de Resende, 2560, 158; Cristiano Alves Gomes, 2561, 158; Damiana Alixandre da Silva Pinto, 2562, 159; Damião de Assis Borges, 2563, 159; Daniel Branquinho Carneiro, 2564, 159; Daniela de Cássia Laranjeira, 2565, 160; Danilo Castro Viana, 2566, 160; Denivaldo Alves de Sousa, 2567, 160; Edevaldo Bezerra da Silva, 2568, 161; Edivaldo Batista Diniz, 2569, 161; Eustáquio Vieira Braga, 2570, 161; Fábio de Pinho Figueredo, 2571, 162; Felipe Carvalho Mota, 2572, 162; Fernando Carvalho dos Santos, 2573, 162; Fernando Rodrigues Fontenelle, 2574, 163; Geison Bispo Ferreira, 2575, 163; Gina Maria Rocha Mesquita, 2576, 163; Ivonete Ferreira dos Santos, 2577, 164; Janine Gomes Batista, 2578, 164; Jayne Avelina Gomes, 2579, 164; João Victor Benevides Dias, 2580, 165; Joaquim Mesquita Filho, 2581, 165; José Nilton Alves de Andrade, 2582, 165; Kátia Ferreira de Castro, 2583, 166; Kedma da Silva Diogo, 2584, 166; Kelle Rejane Oliveira de Sales, 2585, 166; Luana Yara Lacerda dos Santos, 2586, 167; Magna Rodrigues da Silva, 2587, 167; Márcio Kennedy Coimbra Santos, 2588, 167; Marconi Pinheiro Miguel da Rocha, 2589, 168; Maria do Socorro Faustino, 2590, 168; Marieli Correa Vainer, 2591, 168; Núbia dos Reis Ramos, 2592, 169; Olimar Gonçala de Oliveira, 2593, 169; Patricia Réginna Roriz, 2594, 169; Paula Pereira da Silva, 2595, 170; Raimundo Alves Brandão, 2596, 170; Raimundo Jose Pimentel Reis, 2597, 170; Raurikenhya de Carvalho Demetrio, 2598, 171; Renan Silva Pessoa, 2599, 171; Ricardo Estevam Moreira, 2600, 171; Riselli Martinez Barreto, 2601, 172; Roberto Trindade Júnior, 2602, 172; Robson Rodrigues Pimentel, 2603, 172; Romell de Andrade Cavalher Sobrinho, 2604, 173; Rosemir de Oliveira Pinto, 2605, 173; Sheila Bevilaqua, 2606, 173; Solange Oliveira Santos, 2607, 174; Sonia Vieira Rios, 2608, 174; Sueli Maria Souza, 2609, 174; Suelisson Ataide Franca Simoes, 2610, 175; Tatiana Regina Moreira Alves de Lima, 2611, 175; Valmir de Souza Francisco, 2612, 175; Vanderlei Hibiner de Miranda, 2613, 176; Vinicius Alves dos Santos Pereira, 2614, 176; AUXILIAR DE CONTABILIDADE 16/2003, Gerson Galdino Fernandes, 2615, 176; AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS 17/2003, André Luis de Carvalho Pereira, 2616, 177; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 18/2003, José Carlos de Almeida, 2617, 177; Diretora Lucélia Cristina Rosa Reg. 026/2000 - UCB; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves Reg. 1097 SE/DF.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 308, de 23 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 24 de outubro de 2003, página 10, da Secretaria de Estado de Educação

do Distrito Federal: ONDE SE LÊ:....§ 2º A vaga destinada para doutorado será restrita a cursos na área de Educação.....; LEIA-SE:..... § 2º A vaga destinada para doutorado será restrita a cursos em Educação.....

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, no uso das competências que lhe foram delegadas através da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, resolve: 1. Prorrogar o prazo, por mais 60(sessenta) dias, para a conclusão e apresentação dos trabalhos do GRUPO DE TRABALHO instituído através da Ordem de Serviço nº 62, de 20/08/2003, página 10.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de novembro de 2003

Processos nºs 061.011.601/1999 e 060.008.339/2003. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, e o que dispõe o Artigo 7°, da Lei n° 3.153, de 03.07.03, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal, fls. 356 a 370, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R$ 920.108,89 (novecentos e vinte mil cento e oito reais e oitenta e nove centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, referente ao reajuste de parcelas do Contrato n° 120/99, relativas ao exercícios de 2001 e 2002. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 10.302.0400.1669.0001, Fonte 100, conforme informações de recursos, às fls.

WILIAN JOSÉ MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 10 de novembro de 2003

Processo: 113.000043/2003; Interessado: CAESB; Assunto: Emissão de Nota de Empenho; Autorizo a despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20/12/93, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB, referente ao mês de outubro/2003.

Processo: 113.000.044/2003; Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília; Assunto: Emissão de Nota de Empenho. Autorizo a despesa com base no Artigo 24, inciso XXII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor complementar de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao mês de novembro/2003.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "BELACAP" Nº 138, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 143 da Lei n° 8.112/90, resolve:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à apuração das irregularidades apontadas no processo n° 094.000.646/2003.

II. Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Instrução de Serviço "BELACAP" nº 032, de 12.04.2002, publicada no DODF nº 73, pág. 40 de 18.04.2002, a apuração dos fatos.

III. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 121– ST, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, tendo em vista o pedido e as justificativas apresentadas no Ofício nº 027/2003 – CS/ST, do Presidente da Comissão de Sindicância constituída pelas Portaria nº 104-ST, de 30 de setembro de 2003, e Portaria nº 106-ST, de 06 de outubro de 2003, ambas da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, resolve:

1. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o item 4 da Portaria nº 104-ST, de 30 de setembro de 2003, e da Portaria nº 106, de 06 de outubro de 2003, ambas da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de novembro de 2003

REFERÊNCIA: Processo 052.001.880/2002; INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação; Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso I do Artigo 25, da referida Lei, em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, para fazer face a despesas com aquisição de munição para PCDF. Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 688, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1°, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em conseqüência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: GUSTAVO HENRIQUE SOBREIRA SASSE, Processo: 055-015996-2002, Prontuário: 00097555247/DF, Categoria: "B", Infração: art. 176, inciso I do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTONIO LUIZ MACHEONE ROSA, Processo: 055-007011-2003, Prontuário: 01088690264/DF, Categoria: "AB", Infração: arts. 175 e 210 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RICARDO ARARUNA DE LIMA, Processo: 055-008188-2003, Prontuário: 00026791440/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GEORGE MOREIRA DE MENEZES, Processo: 055-008393-2003, Prontuário: 00497856880/DF, Categoria: "D", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: IVANILSON DE SOUSA BORGES, Processo: 055-007722-2003, Prontuário: 00120151840/DF, Categoria: "AE", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCELO CARLOS CARVALHO BEZERRA, Processo: 055-008650-2003, Prontuário: 00069732566/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO DOS SANTOS VIEIRA, Processo: 055-007271-2003, Prontuário: 02657827106/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOVELINO DE OLIVEIRA, Processo: 055-013287-2003, Prontuário: 00310462321/DF, Categoria: "D", Infração: art. 261 do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDSON CHAVES DA SILVA, Processo: 055-015304-2003, Prontuário: 00168214697/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 244, inciso II do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JULIO CESAR ROCHA DOURADO, Processo: 055-015299-2003, Prontuário: 00822875534/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 244, inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FELIPE TOSTES PEIXOTO, Processo: 055-013685-2003, Prontuário: 01367848396/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 244, inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDINEU ALVES VENTURA, Processo: 0113-003275-2003, Prontuário: 00263187638/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 244, inciso II do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIANA SILVA MELENDEZ, Processo: 055-015840-2000, Prontuário: 00299343446/DF, Categoria: "B", Infra-

ção: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: NAZARENO CALISTO APARECIDO DA SILVA, Processo: 055-006296-2003, Prontuário: 02550620238/DF, Categoria: "A", Infração: art. 244, inciso III do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: THIAGO CARLOS DA SILVA, Processo: 055-014021-2003, Prontuário: 02328187652/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 244, inciso III do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIA CLAUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Processo: 055-004246-2001, Prontuário: 00280785149/DF, Categoria: "B", Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALAILSON CORREA, Processo: 0113-002185-2003, Prontuário: 00095856506/DF, Categoria: "B", Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ARNALDO MARTINS DE FIGUEIREDO JUNIOR, Processo: 055-003278-2003, Prontuário: 00111053065/DF, Categoria: "AE", Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADRIANO BENTO CAMARGO DE MORAES, Processo: 055-000155-2001, Prontuário: 00021150256/DF, Categoria: "B", Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDERSON RODRIGUES BESSA, Processo: 055-008842-2003, Prontuário: 00023177888/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa n° 05, de 19 de julho de 1999, resolve:

I – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1°, Inciso II, letras "b" e "c", da Portaria Normativa n° 05, para a realização do espetáculo "O Quebra Nozes", conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001355/2003.

II – Autorizar a concessão de apoio na forma do Art. 1°, Inciso I, da Portaria Normativa n° 05, para a realização do evento "9º 24 horas de Capoeira", conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.002320/2003.

III – Autorizar a concessão de apoio na forma do Art. 1°, Inciso II, letras "b" e "e", da Portaria Normativa n° 05, para a realização do espetáculo "A Era Romântica", conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001725/2003.

IV – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1°, Inciso II, letra "a", da Portaria Normativa n° 05, para a segunda sessão do espetáculo "Violão Cósmico", conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001270/2003.

V – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1°, Inciso II, letra "a", da Portaria Normativa n° 05, para a realização da exposição "O Sequestro do Olhar", conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.002175/2003.

VI – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 149, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1- Tornar sem efeito a Portaria n.º 142, de 23 de outubro de 2003, publicada no DODF n.º 211, de 31 de outubro de 2003.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 05 DE OUTUBRO DE 2003
"AD REFERENDUM"

O Presidente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892/95, de 26 de julho de 1995, alterada pela Lei nº 1989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, combinado com o subitem 2.1.1.1. – da Cláusula Segunda – do Plano de Trabalho do Primeiro Termo Aditivo do Convênio MTE/DES/CODEFAT nº 012/2003 – SINE/DF, resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos subitens de despesas de custeio constantes do Plano de Trabalho 2003, conforme discriminação abaixo:

ÁREA 01 – INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (R$ 1,00). Elemento de Despesa: Despesas com Viagem: Passagens p/ País: Valor Aprovado / MTE: 15.000,00; Alteração Suplementação / Cancelamento: -(4.200,00); Valor autorizado pelo Conselho do Trabalho: 10.800,00. Alimentação e Hospedagem: Valor Aprovado / MTE: 5.000,00; Alteração Suplementação / Cancelamento: -(2.800,00); Valor autorizado pelo Conselho do Trabalho: 2.200,00. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos: Consultoria: Valor Aprovado / MTE: 10.000,00; Alteração Suplementação / Cancelamento: -(10.000,00); Valor autorizado pelo Conselho do Trabalho: —0—. Conservação e Adap. de Bens Imóveis: Valor Aprovado / MTE: 200.000,00; Alteração Suplementação / Cancelamento: -(175.000,00); Valor autorizado pelo Conselho do Trabalho: 25.000,00. Treinamento de Atendente: Valor Aprovado / MTE: 30.000,00; Alteração Suplementação / Cancelamento: -(30.000,00); Valor autorizado pelo Conselho do Trabalho: —0—. Despesas com Seminários, Congressos, Simpósios: Valor Aprovado / MTE: 27.000,00; Alteração Suplementação / Cancelamento: -(27.000,00); Valor autorizado pelo Conselho do Trabalho: —0—. Serviços de Limpeza e Conservação: Valor Aprovado / MTE: —; Alteração Suplementação / Cancelamento: +(267.000,00); Valor autorizado pelo Conselho do Trabalho: 267.000,00.

ÁREA 02 – SEGURO DESEMPREGO (R$ 1,00). Elemento de Despesa: Material de Consumo: Despesa vestuário (fardamento): Valor Aprovado / MTE: 50.000,00; Alteração Suplementação / Cancelamento: -(10.000,00); Valor autorizado pelo Conselho do Trabalho: 40.000,00. Gêneros de Alimentação: Valor Aprovado / MTE: 20.000,00; Alteração Suplementação / Cancelamento: -(20.000,00); Valor autorizado pelo Conselho do Trabalho: —0—. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos: Despesas com Água, Luz e Telefone: Valor Aprovado / MTE: —0—; Alteração Suplementação / Cancelamento: -(16.500,00); Valor autorizado pelo Conselho do Trabalho: 16.500,00. Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Moldura: Valor Aprovado / MTE: 70.000,00; Alteração Suplementação / Cancelamento: -(70.000,00); Valor autorizado pelo Conselho do Trabalho: —0—. Serviços de Limpeza e Conservação: Valor Aprovado / MTE: —; Alteração Suplementação / Cancelamento: +(95.000,00); Valor autorizado pelo Conselho do Trabalho: 95.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CAVALCANTE LACERDA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 06 de novembro 2003

PROCESSO Nº: 145.000.011/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE.Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento da presente ratificação. Nota de Empenho nº 371/2003 no valor de R$ 10.865,20 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas para as providências complementares. PROCESSO Nº: 136.000.007/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE.Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 441/2003 no valor de R$ 14.833,20 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante para as providências complementares. PROCESSO Nº: 135.000.777/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRA – REFORMA DOS BANHEIROS DA RODOVIÁRIA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 448/2003 no valor de R$ 39.956,02 (trinta e nove mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e dois centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina para as providências complementares. PROCESSO Nº: 139.000.615/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 385/2003 no valor de R$ 21.123,00 (vinte e um mil, cento e vinte e três reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro para as providências complementares. PROCESSO Nº: 132.003.443/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 656/2003 no valor de R$ 42.539,60 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga para as providências complementares. PROCESSO Nº: 133.000.024/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 440/2003 no valor de R$ 18.988,20 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Brazlândia para as providências complementares. PROCESSO Nº: 140.000.010/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 309/2003 no valor de R$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá para as providências complementares. PROCESSO Nº: 132.003.212/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: PAGAMENTO DE MULTA DE VEÍCULO OFICIAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 664/2003 no valor de R$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinqüenta e quatro centavos), em favor do Departamento de Trânsito do DF. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga para as providências complementares. PROCESSO Nº: 134.000.024/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 418/2003 no valor de R$ 14.792,80 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 07 de novembro 2003

PROCESSO Nº: 143.000.028/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE.Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 361/2003 no valor de R$ 11.652,60 (onze mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria para as providências complementares. PROCESSO Nº: 140.000.511/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ; ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SREVIÇO – ASSESSORIA TÉCNICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 292/2003 no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), em favor da Federação de Motociclismo do DF. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá para as providências complementares. PROCESSO Nº: 148.000.349/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; ASSUNTO: DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 355/2003 no valor de R$ 17.880,22 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53 do Decreto nº 16247/94 e com fulcro na Lei 2105/98 de 02/09/1998 artigo 31, inciso III, resolve; anular o Alvará de Construção nº 08/01 em nome da Empreiteira Terramar Ltda.

FRANCISCO SOARES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA SUBSTITUTO, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no inciso XLIV, do artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional,e CONSIDERANDO que os ocupantes de 14 (quatorze) boxes do Terminal Rodoviário desta Administração Regional encontram-se com seus termos de permissão de uso vencidos desde 1996, situação fática encontrada por esta atual Administração; CONSIDERANDO que existem mais 39 (trinta e nove) ocupantes apenas com autorizações verbais ou outorgadas por autoridade incompetente, situação fática também encontrada por esta atual administração; CONSIDERANDO que a fiscalização de posturas vem autuando os ocupantes que não possuem Alvarás de Funcionamento; CONSIDERANDO que o Estado não pode paralisar os serviços públicos delegados, ofendendo o princípio da continuidade dessas atividades; CONSIDERANDO que cabe ao Administrador Regional encontrar soluções para os problemas que são de sua competência; CONSIDERANDO ainda o que prescreve o Decreto nº 22.580, de 03 de dezembro de 2001; resolve: 1.Determinar à Divisão Regional de Serviços Públicos – DRSP, em conjunto com a Divisão Regional de Licenciamento – DRL, que obedecida a legislação vigente, sejam expedidos Alvarás precários de Funcionamento aos ocupantes de todos os boxes do Terminal Rodoviário desta cidade de Planaltina-DF, até que seja expedida norma legal pelo poder público para a solução do problema global existente em todos os Terminais Rodoviários do Distrito Federal ou até a realização de licitações no Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;2. Só fará jus ao Alvará Precário de Funcionamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, aquele ocupante que estiver rigorosamente em dias com os pagamentos das taxas públicas e demais encargos exigidos pela atividade que desempenha;3.Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação; 4. Revogam-se as disposições em contrário.

ERNANDO SÉRGIO GUIMARÃES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 52 de 06 de novembro de 2003, publicada no DODF nº 217 de 10 de novembro de 2003 Página 23, Onde se lê: no período de 03.12.2003 a 01.01.2003. Leia-se: no período de 03.12.2003 a 01.01.2004.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 103, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 070.000.879/2003, 196.000.532/2003, 113.003.763/2003, 097.001.085/2003, 063.000.308/2003, 137.002.628/2003 e 149.000.749/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I R$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO
ANEXO À PORTARIA N.º 103 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				75.000
20.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000030	0097	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	33.90.08	100	35.000	
			33.90.39	100	40.000	75.000
150204/15204	21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				80.000
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000943	0190	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO	33.90.92	100	80.000	80.000
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				5.300.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
REF. 000741	0001	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	880.000	880.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				

REF. 002169	0026	RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO – DF 003- TRECHO BALÃO DO TORTO/DF-051	44.90.51	100	350.000	350.000
26.782.2800.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
REF. 002608	0053	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO QUE LIGA A DF- 440 À DF-001-SOBRADINHO- PARANOÁ	44.90.51	100	500.000	500.000
26.782.2800.3550		SERVIÇO DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF				
REF. 002542	0002	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF	33.90.39	100	500.000	500.000
26.782.2800.5534		CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS				
REF. 002166	0006	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO E ACESSO DF-280/BR-060	44.90.51	100	420.000	420.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
REF. 000320	0005	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	31.20.91	220	2.650.000	2.650.000
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				30.000
26.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
REF. 000777	0033	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.39	100	30.000	30.000
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X- GUARÁ				35.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000021	0079	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	31.90.11	100	19.000	
			31.90.16	100	10.000	29.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000213	0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.08	100	5.000	
			33.90.49	100	1.000	6.000
190120/00001	38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII-LAGO NORTE				8.375
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
REF. 000224	0023	MANUTENÇÃO DE ÁRE				
		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.39	100	8.375	8.375
2003AC00586					TOTAL	5.528.375

ANEXO II R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º 103 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				500.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001863	0028	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	31.90.03	106	500.000	500.000
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				20.000
10.1220100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000887	0184	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.39	420	20.000	20.000
2003AC00586					TOTAL	520.000

ANEXO III R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 103 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				75.000
20.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000030	0097	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PACUÁRIA E ABASTECIMENTO	33.90.46	100	72.000	
			33.90.49	100	3.000	75.000
150204/15204	21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				80.000
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000943	0190	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO	33.90.30	100	40.000	
			33.90.39	100	40.000	80.000
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				5.300.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
REF. 000741	0001	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	220	880.000	880.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
REF. 002169	0026	RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO – DF 003- TRECHO BALÃO DO TORTO/DF-051	44.90.51	220	350.000	350.000
26.782.2800.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
REF. 002608	0053	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO QUE LIGA A DF- 440 À DF-001-SOBRADINHO- PARANOÁ	44.90.51	220	500.000	500.000
26.782.2800.3550		SERVIÇO DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF				
REF. 002542	0002	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF	33.90.39	220	500.000	500.000
26.782.2800.5534		CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS				
REF. 002166	0006	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO E ACESSO DF-280/BR-060	44.90.51	220	420.000	420.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
REF. 000320	0005	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	31.20.91	100	2.650.000	2.650.000
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				30.000
26.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
REF. 000777	0033	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.92	100	30.000	30.000
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X- GUARÁ				35.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000021	0079	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	31.90.13	100	29.000	29.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000213	0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.46	100	6.000	6.000
190120/00001	38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII-LAGO NORTE				8.375
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
REF. 000224	0023	MANUTENÇÃO DE ÁREAS				
		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.30	100	8.375	8.375
2003AC00586					TOTAL	5.528.375

ANEXO IV R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 103 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				500.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001863	0028	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	31.90.01	106	500.000	500.000
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				20.000
10.1220100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000887	0184	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.30	420	20.000	20.000
2003AC00586					TOTAL	520.000

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 4 de novembro de 2003

PROCESSO Nº 020.000.142/2003; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, a inexigibilidade de Licitação, a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R$ 26.542,20 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2003NE584, emitida em 04.11.2003, sob o evento 400091, na Modalidade: Ordinária, Programa de Trabalho 04.11.0100.8504-0114, Fonte 100, para atender despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Casa Jurídica, referente ao mês de novembro/2003. Publique-se e encaminhe-se à DAO/PRG, para as providências cabíveis.

EVALDO DE SOUZA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 10 de outubro de 2003

Despacho nº 187/2003 - DGA(AP), Processo nº 169/2000, Interessado: Francisco Moura de Carvalho e outros, Assunto: Pagamento de parcelas referentes à incorporação do reajuste de 11,98%. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 309/2003-DRH, vista à fls. 94/95, em cumprimento à Decisão prolatada nos autos do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 13.168/DF, fls. 82/90, em consonância com a Nota nº 305/2003-CJP, fl. 91, e no uso da competência delegada no art. 1º, inciso VII, da Portaria - TCDF nº 35, de 17 de fevereiro de 2003, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R$ 16.816,36 (dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), em favor dos interessados, nos termos do demonstrativo de fls. 80/81, condicionando o seu pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA